



Projeto de Lei Nº 11/62

CÓPIA

LEI Nº 1.259, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1.962 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial de CR\$ 30.000,00)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a custear as despesas de reforma dos sanitários do prédio do Grupo Escolar "Sel. Almeida", nesta cidade.

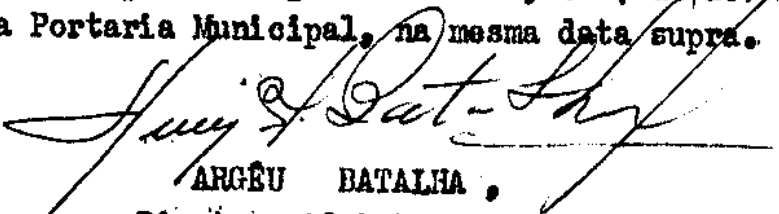
Artigo 2º - O valor do crédito especial autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Superavit", previsto no orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de fevereiro de 1.962, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de fevereiro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.